



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014 /2022.

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARACURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Paracuru será de R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Fica reduzido o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Paracuru de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), em cumprimento ao disposto no art. 29, VI, 'b' da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO JANGAIDEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em Paracuru/CE,
aos


Maria Alessandra Marques Leite Moreira
Presidente em exercício


Carolina Bernardo Torres e Silva
1º Secretário


José da Silva Costa
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 07/03/22 AS 11:00
PROTOCOLADO
RESPONSÁVEL 

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
31/03/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM (X) NÃO ()
unanimidade dos presentes
VOTOS A FAVOR 11
VOTOS CONTRA -
ABSTENÇÃO -
SESSÃO DIA 07/04/22



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -


Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br


JUSTIFICATIVA:


A presente proposição legislativa atende à recomendação da auditoria quanto a incompatibilidade do subsídio da presidência com o art. 29, VI, 'b' da Constituição Federal de 1988, devendo haver a redução de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para cumprimento da norma regimental.

Diante do exposto, atendendo a recomendação da auditoria, apresentamos o presente projeto de lei para que seja aprovado pela Câmara Municipal.

PALÁCIO JANGADEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em Paracuru/CE,
aos


Maria Alessandra Marques Leite Moreira
Presidente em exercício


Carolina Bernardo Torres e Silva
1º Secretário


José da Silva Costa
2º Secretário